

PUBLICADO

Jornal: DOE
 Edição: 99 PG: 2 e 3
 Data: 23/08/18 a 1



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Cantagalo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

sp. def. f. novos
 Rúbrica

DECRETO Nº 3.272/18

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.362/2017 de 08 de novembro de 2017 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 281.800,00** (cento e oitenta e um mil e oitocentos reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referente ao **Fundo Municipal de Saúde**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1040-10.122.2002.2.007	3.1.90.13.01.00	Próprio	01	40.000,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.34.06.00	Próprio	16	11.800,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.39.99.00	Próprio	30	35.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.39.99.134	PMAQ	75	30.000,00
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.32.00.00	Próprio	129	20.000,00
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.39.99.00	Próprio	132	55.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				191.800,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.14.134.00	PMAQ	10	21.500,00
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.30.00.00	Próprio	11	40.000,00
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.39.99.134	PMAQ	19	21.000,00
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.39.43.134	PMAQ	24	20.000,00
1040-10.302.4003.2.034	4.4.90.52.134.00	PMAQ	43	21.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.1.90.11.01.134	PMAQ	55	28.300,00
1040-10.301.4001.2.032	4.4.90.51.00.00	Próprio	77	20.000,00
1040-10.301.4001.2.032	4.4.90.52.00.00	Próprio	79	20.000,00
TOTAL ANULADO				191.800,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2018.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
 PREFEITO